



PROJETO DE LEI PL./0370.2/2020

Suspende temporariamente a cobrança de Taxa de Fiscalização de Transporte (TFT), enquanto perdurar, no Estado de Santa Catarina, o estado de calamidade declarado em decorrência da pandemia causada pela Covid-19.

Art. 1º Fica suspensa temporariamente a cobrança de Taxa de Fiscalização de Transporte (TFT), enquanto perdurar, no Estado de Santa Catarina, o estado de calamidade declarado em decorrência da pandemia causada pela Covid-19.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado João Amin

Lido no expediente	
102º	Sessão de 10.12.20
As Comissões de:	
(5) JUSTIÇA	
(11) FINANÇAS	
(12) TRANSPORTES	
()	
()	
Secretário	

Ao Expediente da Mesa
Em 09/12/2020
Deputado Laércio Schuster
1º Secretário



JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei pretende suspender temporariamente o pagamento da Taxa de Fiscalização de Transporte (TFT), enquanto perdurar, no Estado de Santa Catarina, o estado de calamidade declarado em decorrência da pandemia causada pela Covid-19.

É importante ressaltar que, em virtude da pandemia de Covid-19, o Governador decretou estado de calamidade pública e proibiu o funcionamento do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, a realização de aulas presenciais e eventos, o que, por consequência, causou inúmeros prejuízos à área de transporte.

Assim, com a proibição do funcionamento do transporte intermunicipal, houve, por um período, a suspensão da Taxa de Fiscalização de Transportes (TFT) em todo o Estado, porém, ela voltou a ser cobrada no mês de novembro, mesmo sem haver a liberação de várias atividades que influenciam diretamente no faturamento das empresas que prestam serviço de transporte de passageiros, sobretudo por meio de vans e micro-ônibus.

Ademais, as empresas catarinenses encontram-se com sérios problemas econômicos, o que torna imprescindível e necessária a isenção da mencionada Taxa às empresas que utilizam vans e micro-ônibus para transporte de passageiros, enquanto durar esse momento de inatividade econômica.

Diante do exposto, entendemos que esta seja uma medida de relevância social e, por esse motivo, pedimos apoio aos ilustres Pares para aprovação do Projeto de Lei em tela.

Deputado João Amin